

... Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 1992, no Sessão Extraordinária... Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas... MARIAM SHEILA SIEBEL, Conselheira Secretária... MARIA HELENA VILLAR, Presidente... Resolução nº 126, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas... Resolução nº 130, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas... Resolução nº 133, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas...

... Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 1992, no Sessão Extraordinária... Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas... MARIAM SHEILA SIEBEL, Conselheira Secretária... MARIA HELENA VILLAR, Presidente... Resolução nº 126, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas... Resolução nº 130, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas... Resolução nº 133, de 4 de Dezembro de 1992... Conselho Federal de Nutricionistas...

MARIAM SHEILA SIEBEL Conselheira Secretária MARIA HELENA VILLAR Presidente (Of. nº 465/92)

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Presidência RESOLUÇÃO Nº 90, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa relativa ao orçamento de 1992 do Supremo Tribunal Federal. O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 99 da Constituição Federal e o § 2º do art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 23 subsequente, resolve: proceder à seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 1992, do Supremo Tribunal Federal:

FONTE 100 Cr\$1.000,00 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PROGRAMA: 1307504282004.0002-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES DE : 349039:00 - 200.000 PARA : 349030:00 - 200.000

(Of. nº 31/92) MINISTRO SYDNEY SANCHES TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Presidência PORTARIA Nº 191, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, do Regimento da Secretaria e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 49, da Lei 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve: PROMOVER a alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa da Justiça Eleitoral, publicado no Diário Oficial da União, seção I, de 13.3.92, conforme abaixo especificado: FONTE - 100 Em Cr\$ 1.000,00

14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas. De : 3.1.90.16 Para : 3.1.90.92 - 25.000

14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS Programa: 13.075.0428.2004.0002 - Assistência Médico-Hospitalar a Servidores e seus Dependentes. De : 3.4.90.39 Para : 3.4.90.30 - 56.808

14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas. De : 3.1.90.11 Para : 3.1.90.92 - 99.000

14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas. De : 3.4.90.39 Para : 3.4.90.33 - 8.000

14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas. De : 3.4.90.39 Para : 3.4.90.30 - 3.000

MINISTRO PAULO BROSSARD (Of. nº 1.709/92)